



Art. 1º - Ficam excluídas do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Redenção do Gurguéia-PI., as Senhoras. ANA NÉRE NOGUEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF 751.878.253-72, ÁGUILA ALVES MARIA DE CARVALHO, inscrita no CPF 892.699.773-15 e Ana LÚCIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF 027.718. 843-69 membros oriundos da cota Governamental.

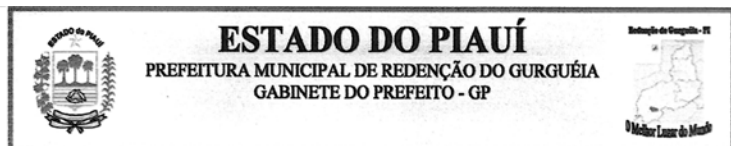
Art. 2º - Ficam nomeadas como Representantes do Governo no Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Redenção do Gurguéia-PI., os Senhores JOABES PEREIRA DA SILVA, inscrito, no CPF/MF 700.371.571-00, JOAQUIM FONSECA SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF 972.363.572-91 e OGEÂNEA AMORIM, inscrita no CPF/MF 972.363.572-91.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos dezenove dias do mês de abril de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 104/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Arquivo Geral-Secretaria de administração e Planejamento – DAM-7, a Senhora: **Mardocléia Alves Brandão**, Portadora da Cédula de Identidade nº 2.162.160 – SSP/DF e CPF (MF) nº: 965.749.923-20.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 18 de abril de 2013.

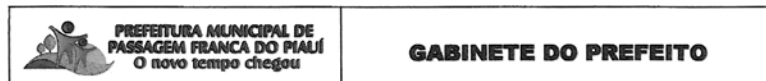
*recebi em
19/04/13
Mardocléia Alves Brandão*

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA 085/2013

Em, 08 de abril de 2013.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes Confere os termos da LEI MUNICIPAL DE Nº 104 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL –COMDEC- abaixo relacionados para exercerem as funções de membros, representando suas entidades.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Luiza Maria de Assis

SUPLENTE: Leandro Farias dos Santos

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Luiz Ribamar Ferreira Santos

SUPLENTE: Maria Ribeiro da Silva

TITULAR: Francisco das Chagas Nunes

SUPLENTE: Maria Iracema de Araújo Santos

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA E ASSEMBLÉIA DE DEUS

TITULAR: Maria Solidade Alencar

SUPLENTE: Eilvane Maria de Assis

REPRESENTANTE DA EMATER

TITULAR: Alberto Ayres Lima

SUPLENTE: Erienne Márcia de Assis

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO GOIABEIRA

TITULAR: Antonio Alves da Silva

SUPLENTE: João da Cruz Norberto dos Santos

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO AÇUDE NOVO

TITULAR: Antonio José de Paiva

SUPLENTE: Francisco Rocha de Sousa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR : Maria José Vasconseles

SUPLENTE: Raimundo Nanato Pereira da Silva

REPRESENTANTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Frede Farias dos Santos

SUPLENTE: Lucia Maria Pereira de Sousa

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS- STR

TITULAR: José Alves Nascimento

SUPLENTE: Eliúde de Abreu da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TITULAR: Luiza Gonzaga dos Santos

SUPLENTE: Bonifacio dos Santos Teixeira

Art. 5º - A COMDEC, compor-se –á de;

COORDENADOR: Luiza Maria de Assis

TÉCNICO: Leandro Farias dos Santos

Art; 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca do Piauí

Raislan Farias dos Santos
RAISLAN FARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal